**SÚMULA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 26 de janeiro de 2023, quinta-feira | HORÁRIO: | 9h às 12h e das 14h às 17h |
| LOCAL: | Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º andar, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES: | Fábio Müller | Coordenador |
| Ingrid Louise de Souza Dahm | Coordenadora Adjunta |
| Silvia Monteiro Barakat | Membro |
| Gislaine Vargas Saibro | Membro |
| Carline Luana Carrazzo | Membro suplente |
| ASSESSORIA: | Jaime Leo Ricachenevsky | Assessor Jurídico |
| Karla Riet | Arquiteta e Urbanista |
| SECRETARIA: | Danuza Daudt | Assistente de Atendimento e Fiscalização |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Verificação de quórum** | |
| **Presenças** | Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fausto Henrique Steffen solicitou a convocação de sua suplente. |
|  | |
| 1. **Aprovação da súmula da 261ª Reuniões Ordinárias** | |
| **Discussão** | A súmula da 261ª Reunião Ordinária, encaminhadas previamente, foi aprovada com três votos favoráveis e uma abstenção da conselheira Ingrid. |

|  |
| --- |
| 1. **Apresentação da pauta e extrapauta** |
| É mantida a pauta previamente enviada e incluídos como extrapauta os itens 6.1., 6.2., 6.3. e 6.4. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Comunicações** | |
| **Discussão** | O coordenador da CED-CAU/RS Fábio define que o item 6.1., acerca da minuta de deliberação sobre o TAC e as audiências de conciliação, fique agendado para a reunião de 16/02/2023, quando o assessor jurídico Flávio estiver de volta. Além disso, resta definido como extrapauta o item sobre o controle realizado pelo setor de Fiscalização acerca das sanções aplicadas. A assessora técnica Karla informa que chegou a conversar com a agente de fiscalização, Andrea, a fim de antecipar o assunto e saber quais os procedimentos que já vem sendo adotados. Em que pese tenha contatado com a Andrea, é lembrado que a assessoria operacional é quem deveria ter convidado alguém da fiscalização para participar dessa reunião. A assessora operacional Danuza ficou de contatar com o pessoal da fiscalização, durante a reunião. Fica definido que todos os demais assuntos sejam considerados como extrapauta, em se tratando de reunião estendida, a qual tem como prioridade a análise de processos. O coordenador solicita que seja incluído como extrapauta assunto mencionado na reunião do Conselho Diretor que, além das manifestações do CAU/BR e CAU/RS, deverá ser encaminhada uma ação conjunta da CPC-CAU/RS e da CED-CAU/RS, quanto ao fato ocorrido em Brasília, em 08.01.2023. Em suma, existem arquitetos que participaram e/ou declararam apoio às manifestações de 08.01.2023, em Brasília-DF, no local ou através das redes sociais. Ressalte-se que, inclusive, alguns conselheiros apoiaram os atos de vandalismo relativos a patrimônio nacional. A comissão debateu quais as medidas a serem adotadas: administrativas ou éticas, decidindo incluir como outro item de pauta, também. Por fim, a conselheira Gislaine informa que houve alterações nas comissões do CAU/BR, na última plenária, relatando que o conselheiro federal Ednezer saiu da coordenação da COA-CAU/BR e, por consequência, não faz mais parte do Conselho Diretor do CAU/BR. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. **Ordem do Dia** | | |
|  | |
|  | **Análise de Processos** |
| **Fonte** | Assessoria Operacional |
| **Relatora** | Ingrid Louise de Souza Dahm |
| **Discussão** | **Processo nº 1.025.512/2019. Fase de Instrução**. Emitir despacho saneador. |
| **Encaminhamento** | Repautar. |
|  |
| **Fonte** | Assessoria Operacional |
| **Relatora** | Ingrid Louise de Souza Dahm |
| **Discussão** | **Processo nº 1.151.015/2020. Fase de admissibilidade.** Apresentar parecer de admissibilidade. |
| **Encaminhamento** | Repautar. |
|  | |
| **Fonte** | Assessoria Operacional |
| **Relatora** | Carline Luana Carrazzo |
| **Discussão** | **Processo nº 1.244.622/2021**. **Fase de Admissibilidade.** A conselheira lembra os conselheiros do caso, o qual já havia relatado na reunião anterior. Ela apresenta seu parecer de admissibilidade pelo acatamento da denúncia. As conselheiras Silvia e Gislaine reiteram que já se haviam declarado suspeitas para votar a deliberação. |
| **Encaminhamento** | Deliberação da CED-CAU/RS nº 009/2023: Aprovada com três votos favoráveis e duas suspeições.  Encaminhar modelo sobre suspeição às conselheiras, para assinaturas. |
|  | |
| **Fonte** | Assessoria Operacional |
| **Relatora** | Carline Luana Carrazzo |
| **Discussão** | **Processo nº 1.406.121/2021. Fase de Admissibilidade**. A conselheira apresenta o relato do processo. A comissão debate a respeito do caso. Conferir se há outros casos com a denunciada, pois pode haver dois processos acerca da mesma situação. Verificado, o processo existente já foi arquivado. A relatora entende que não há elementos suficientes para amparar a denúncia. Dessa forma, apresenta seu parecer pela inadmissibilidade. |
| **Encaminhamento** | Deliberação da CED-CAU/RS nº 011/2023: Aprovada por unanimidade. |
|  | |
| **Fonte** | Assessoria Operacional |
| **Relatora** | Sílvia Monteiro Barakat |
| **Discussão** | **Processo nº 1.002.777/2019. Fase de instrução.** Apresentar relatório e voto. |
| **Encaminhamento** | Repautar. |
|  | |
| **Fonte** | Assessoria Operacional |
| **Relatora** | Sílvia Monteiro Barakat |
| **Discussão** | **Processo nº 1.416.657/2021. Fase de admissibilidade.** Emitir parecer de admissibilidade. A relatora apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito. Verifica-se que é necessário analisar melhor os elementos probatórios existentes na denúncia. Em razão dos demais assuntos da pauta, não foi possível concluir o parecer durante a reunião. |
| **Encaminhamento** | Repautar. |
|  | |
| **Fonte** | Assessoria Operacional |
| **Relator** | Fábio Müller |
| **Discussão** | **Processo nº 1.276.931/2021. Fase de Admissibilidade** O relator apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito. Ele apresenta seu parecer pelo não acatamento da denúncia. |
| **Encaminhamento** | Deliberação da CED-CAU/RS nº 010/2023: Aprovado parecer por unanimidade. |
|  | |
| **Fonte** | Assessoria Operacional |
| **Relatora** | Gislaine Vargas Saibro |
| **Discussão** | **Processo nº 1.110.675/2020. Fase de Instrução.** A conselheira apresenta resumo do caso. Relata o caso e considera que não é necessária audiência. Partes serão notificadas para alegações finais**.** |
| **Encaminhamento** | Despacho será encaminhado assinado. |
|  | |
| **Fonte** | Assessoria Operacional |
| **Relatora** | Gislaine Vargas Saibro |
| **Discussão** | **Processo nº 1.299.002/2021. Fase de Instrução. Emitir despacho saneador.** |
| **Encaminhamento** | Repautar. |
|  | |
| 1. **Extrapauta** | |
|  | **TAC e Conciliação** |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Assessoria jurídica |
| **Discussão** | Em razão de que se faz necessária a participação do assessor jurídico Flávio, que está em férias, pois foi quem elaborou as minutas de deliberações. |
| **Encaminhamento** | Repautar. |
|  | |
|  | **Procedimentos adotados pela Fiscalização quanto às sanções de suspensão aplicadas** |
| **Fonte** | Coordenação |
| **Relator** | Membros |
| **Discussão** | A assessora técnica Karla informa que chegou tratar do assunto com a Fiscalização, cujo retorno obtido foi no sentido de que não há uma maneira específica de efetuar algum tipo de fiscalização e controle. A comissão debate a respeito do fato de que, aplicada a sanção de suspensão, não se tem procedimentos sobre sua efetividade. Questiona-se se isso faria parte da função do Conselho. A agente de fiscalização, Andrea, nesse momento, participando da reunião, recebe um resumo acerca do tema item de pauta. Ela informa que existem alguns mecanismos de controle desses profissionais que receberam a sanção de suspensão do registro. Ela menciona que, após o trânsito em julgado, as sanções serão aplicadas, o que vai constar nos registros do profissional no SICCAU. Ela informa que esse protocolo é reportado ao Setor de Atendimento de Pessoas Físicas (PF). A GERATEND verifica se o profissional atende a todos os requisitos para suspensão. E os RRT’s são baixados de ofício. A conselheira Gislaine questiona como os clientes ficam sabendo que o profissional que havia sido contratado está com esses RRT’s baixados, considerando que existe a preocupação em relação à responsabilidade técnica dos serviços baixados, que ficaram sem profissional responsável. A Andrea informa que, sem denúncia, não há essa atuação investigativa. A assessora técnica Karla sugere, nesse momento, que essa atuação seria mais do Atendimento do que da Fiscalização. Nesse momento, a gerente de atendimento Suzi passa a fazer parte da reunião, quando o coordenador da CED-CAU/RS solicita esclarecimentos sobre o procedimento adotado para controlar eventual atuação de profissional que foi sancionado. Ela esclarece que é sempre compulsória a baixa dos RRT’s. Menciona que a suspensão de registro de PF é feita por ela. Nos casos de cancelamento e suspensão o profissional não tem mais acesso ao SICCAU. E, quanto à tomada de conhecimento pelos clientes, se estiver em andamento alguma obra/projeto, o Atendimento do CAU/RS deve informar ao profissional de que os RRT’s estão sendo baixados e que este tem obrigação de informar aos seus clientes. Todavia, a assessora técnica Karla menciona que existem RRT’s em aberto há mais de 2 (dois) anos, os quais, muitas vezes, continuam abertos por falta de baixa. A agente de fiscalização, Andrea, menciona que, em especial, são avisados nos casos de RRT’s em aberto, que têm datas futuras. A conselheira Gislaine reitera que ainda teriam os casos de projetos, laudos etc., além das obras. A gerente de atendimento Suzi sugere que poderia ligar para avisar os clientes nesse caso, também. Por fim, a comissão verifica que o fato de ligar não seria suficiente para comprovar que o cliente foi efetivamente avisado, uma vez que esse pode negar que houve qualquer contato. A Andrea sugere deliberação da CED no sentido de sugerir para que se faça um estudo do assunto, sobre procedimento a ser adotado, no interesse da sociedade, uma vez que é necessária uma análise mais acurada desse tema. A comissão concorda com a sugestão. |
| **Encaminhamento** | A assessoria vai elaborar minuta de deliberação para apreciação da CED. |
|  |  |
|  | **Ações disciplinares e/ou administrativas decorrentes da participação de arquitetos e urbanistas nos atos de 08/01/2023 em Brasília-DF** |
| **Fonte** | Coordenação |
| **Relator(a)** | Membros |
| **Discussão** | O coordenador refere-se aos fatos ocorridos em Brasília, em 08/01/2023, informando que houve profissionais da Arquitetura eventualmente envolvidos, inclusive alguns conselheiros de CAU/UF. Em que pese o debate não seja político, depredação de patrimônio cultural fere a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e as normas de ética, ressaltando os deveres do arquiteto, não só como cidadão, mas, em especial, como profissional, no que diz respeito à defesa de patrimônio nacional, histórico e cultural. A comissão debate a respeito. A conselheira Gislaine concorda, e sugere que a CED-CAU/RS poderia deliberar a respeito de forma proativa. O coordenador menciona que o presidente do CAU/RS já sugeriu ao CAU/BR que solicite listagens de indiciados à Polícia Federal para que se averigue a participação de profissionais de arquitetura e urbanismo eventualmente/comprovadamente envolvidos. A conselheira Gislaine sugere que na própria deliberação a ser elaborada, se for o caso, podem constar quais as diligências a se realizarem como, por exemplo, buscar nas listas daqueles que foram detidos os nomes dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, porventura, envolvidos. A comissão debate quais seriam as infrações possíveis. A conselheira Gislaine menciona o Código de Conduta da Alta Administração Federal, sobre prever alguma sanção administrativa para esse tipo de conduta (apologia ou dano ao patrimônio), em se tratando de conselheiro. O coordenador menciona que é importante saber se o Conselho vai tomar alguma medida ou se este vai aguardar que cheguem denúncias a respeito dos fatos do dia 08/01/2023. A comissão debate que, contra os profissionais, seria importante abrir processos ético-disciplinares e, quanto aos conselheiros, talvez, processos ético-disciplinares e processos administrativos. A comissão e a assessoria verificam que esse tipo de denúncia deve se dar na forma da Resolução nº 143/2017. Ao final, a assessora técnica Karla ficou de elaborar minuta de deliberação acerca do procedimento a ser adotado para buscar elementos probatórios dos fatos ocorridos em 08/01/2023, quanto aos arquitetos e urbanistas comprovadamente envolvidos, com foco em patrimônio. |
| **Encaminhamento** | Repautar. |
|  | |
| * 1. **Manifestação conjunta da CPC-CAU/RS e da CED-CAU/RS acerca dos atos de 08/01/2023 em Brasília-DF** | |
| **Fonte** | Coordenação |
| **Relatora** | Membros |
| **Discussão** | O coordenador da CED-CAU/RS menciona que a CPC-CAU/RS já debateu a respeito e pretende cumprir com o papel do Conselho de Arquitetura e Urbanismo/RS, diante da gravidade dos atos praticados em Brasília contra o patrimônio nacional. E, outrossim, ele entende que, pela CED-CAU/RS, devem ser analisadas as questões disciplinares, diante do papel de fiscalização do Conselho. Verificada a necessidade de deliberação a respeito. |
| **Encaminhamento** | Repautar. |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Definição da pauta da próxima reunião** | |
| **Assunto** | **Minuta de deliberação sobre procedimentos que poderão ser adotados pelo Atendimento e pela Fiscalização quanto às sanções de suspensão aplicadas.** |
| **Fonte** | CED-CAU/RS |
| **Assunto** | **Ensino de Ética – convidada Josiane, secretária geral do CAU/RS.** |
| **Fonte** | CED-CAU/RS |
| **Assunto** | **Minuta de deliberação sobre ações decorrentes dos atos praticados por arquitetos e urbanistas, relativos à patrimônio, em 08/01/2023 - Brasília-DF** |
| **Fonte** | CED-CAU/RS |
| **Assunto** | **Análise de processos** |
| **Fonte** | CED-CAU/RS |
|  | |
| 1. **Verificação de quórum – encerramento** | |
| **Presenças** | A reunião encerra às 16h34min com os(as) participantes acima nominados(as). |

**FÁBIO MÜLLER**

Coordenador da CED-CAU/RS

**Danuza Daudt**

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS